



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 60-A/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. ELMARI ALVES DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a renovação, bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 5,90%, do Contrato de Locação nº 60-A/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Rua Luiz Gomes, nº 183 – Centro – Silva Jardim/RJ, composto de: Sala 01, com 17,99 m²; Sala 02, com 8,52 m²; Sala 03, com 20,67 m²; Sala 04, com 11,51 m²; Corredor com área de 53,25 m²; Banheiro 01, com 3,78 m²; Banheiro 02, com 3,50 m²; Banheiro 03, com 8,32 m² e Banheiro 04, com 8,70 m², totalizando 345,49 m², para o funcionamento do Almojarifado da SEMSA.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 105.534,48 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 8.794,54 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 03 (três) de janeiro de 2023, e término previsto para 02 (dois) de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme o que dispõe a Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.36.00.00 – FMS – Empenho nº. 000001/2023.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 60-A, celebrado em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014.

Silva Jardim, 02 de janeiro de 2023.

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

**ELMARI ALVES DO NASCIMENTO**  
LOCADOR



CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e Ampliação da Escola Estadual Municipalizada Vargem Grande e Escola Estadual Municipalizada Gaviões**, a ser executado conforme **Memorial Descritivo/ Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro**, expedidos pela **SEMOB**.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 1.151.030,15 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e trinta reais e quinze centavos)**.

**DO PRAZO** – — O presente instrumento terá o prazo de **07 (sete) meses**, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **08.01.123610008.1.132.4490.51.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000033/2023**.

Silva Jardim, 30 de janeiro de 2023.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

Jofre da Cunha Zaniboni  
SEMOB  
Mat. 8135/3



CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em obras, para Contratação de empresa especializada para Construção de muro de contenção na Escola Municipal Agenor Pires da Cunha, a ser executado conforme **Memorial Descritivo/ Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro**, expedidos pela **SEMOB**.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 107.605,39 (cento e sete mil seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de **04 (quatro) meses**, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **08.01.123610008.1.132.4490.51.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000024/2023**.

Silva Jardim, 30 de janeiro de 2023.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

Jofre da Cunha Zaniboni  
SEMOB  
Mat. 8135/3



## SEÇÃO II - PREGÕES



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 16/2023 – SEMGAB**  
Processo nº 1065/2021.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Participação: Participação exclusiva de ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 14/02/2023 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 31 de janeiro de 2023.

Raquel Luz da Silva  
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2023 – SEMAD**  
Processo nº 7817/2022.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.**

Participação: Participação exclusiva de ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 14/02/2023 – 14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 31 de janeiro de 2023.

Raquel Luz da Silva  
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023 - SEMSP**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, **AVISA** aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial SRP N° 15/2023-SEMSP, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Uniformes, com abertura prevista para o dia 09 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, **FICA REMARCADA** para o dia 13 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, tendo em vista necessidade de correção no modelo de proposta de preços.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 19 de janeiro de 2023.

Raquel Luz da Silva  
Pregoeira



## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB  
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000  
CNPJ. 28.741.098/0001-57

### TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada nesta data o início da **Construção de Muro de Contenção na Escola Municipal Agenor Pires da Cunha – Caxito - Silva Jardim/ RJ**, neste Município, conforme Contrato nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 14050/2022, contratada empresa **NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.349/0001-98, com sede na Travessa Branco Braga, N°52 – Centro – Silva Jardim, com prazo de execução de 02 (dois) mês.


Sendo nomeado o Engenheiro Civil Valdair de Souza Matos, CREA: 821039254-D/RJ, para exercer fiscalização sobre a referida obra.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 01 de fevereiro de 2023.

Silva Jardim, 30 de janeiro de 2023.

  
Secretário Municipal de Obras

Jofre da Cunha Zaniboni  
Mat. 813-3

  
Engenheiro Civil  
Valdir de Souza Matos  
CREA/ 821039254-D/RJ

DE ACORDO: 

Contratada:

**NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT  
Rua José Duarte de Oliveira Filho, Nº 135 – Reginópolis - Silva Jardim/RJ  
E-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

Resolução SEMECT nº002 /23

Silva Jardim, 30 de janeiro de 2023

Estabelece normas para as escolhas dos profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de Silva Jardim.

#### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO:

O disposto no art. 8º, parágrafo 2º, da Lei n.º 9.394/96, que estabelece que os sistemas de ensino tem liberdade de organização nos termos de lei;

O disposto no art. 11, inciso III, da Lei n.º 9.394/96, que atribui aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

O disposto no art. 11, inciso IV, da Lei n.º 9.394/96, de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

O disposto no art. 12, inciso VII, da Lei n.º 9.394/96, que incube aos sistemas de ensino o respeito às normas comuns e as do seu sistema de ensino;

Lei Complementar nº 142/2018 de 9 de maio de 2018

O Decreto Municipal nº 2412/2022 de 23 de março de 2022, e seu anexo Regimento Escolar do Município de Silva Jardim.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Os profissionais do magistério têm lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sistema Municipal de Ensino de Silva Jardim.

Art. 2º- Que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia tem legalmente, autonomia para realizar a organização dos polos, assim como, dos critérios para as respectivas escolhas.



Art. 3º - Que os profissionais do magistério da rede pública municipal farão as escolhas dos polos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em conformidade com as legislações vigentes e consideradas, respeitando a sua colocação em concurso público e vínculo no quadro efetivo de funcionários.

Art. 4º- Que a escolha dos polos acontecerá em reunião agendada previamente, através de memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a presença dos profissionais convocados, registrada em ata.

Art.5º- Que o profissional permutado fará a escolha posterior aos dos profissionais com vínculo regular na rede pública deste município, conforme data da permuta.

Art. 6º - Ser vedado ao profissional do magistério, que estiver em função diretiva temporária, a escolha dos polos.

Art. 7º - Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Bianka Coutinho Aivim Figueira Mendes  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia